



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 11/2008

Ementa: Revoga a Lei nº 1.260/2005.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.260, de 4 de abril de 2005, que proíbe a nomeação, contratação e permanência de aposentados nos cargos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Ivaiporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e oito (04-3-2008).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, que revoga a Lei Municipal nº 1.260/2005, que proíbe a existência de aposentados no quadro de pessoal do Executivo e do Legislativo Municipal.

A revogação objetivada neste projeto visa atender à solicitação do Ministério Público de Ivaiporã, que reconheceu a inconstitucionalidade da referida lei, motivada por erro de iniciativa.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, ao presente projeto de lei, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 011/2008 - Poder Executivo

Súmula: Revoga a Lei nº. 1.260/2005.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada analisaram o referido Projeto de Lei e opinam pela sua aprovação, devido ao fato da Lei nº. 1.260/2005 possuir o chamado “vício de origem”.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Roberto Balbino da Silva